



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO
ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO
TUTELAR DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ÁGUAS DE LINDOIA.**

PROCESSO Nº 131/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **Sr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 29.030.229-8 e CPF n.º 252.521.468-45, residente e domiciliado a Rua Grécia, 13 Centro, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr. **PAULO APARECIDO RIELLI**, portador do RG n.º 10.477.516 e do CPF n.º 963.445.558-15 e a Sra. **CELIA LUCIA RAULI VIEIRA RIELLI**, portadora do RG n.º 13.907.177 e do CPF n.º 068.579.208-00 residentes e domiciliados à Rua Con. Francisco Ferreira Delgado n.º 120, Jardim Vista Alegre, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUAS DE LINDOIA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os Art. 57, inc. II, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 02/04/2018, referente ao **PROCESSO Nº 131/2021 - DISPENSA Nº 031/2021** por mais 12 (doze) meses, conforme consta da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/11/2023**, e tendo seu término previsto para a data de **22/11/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica o presente termo firmado em R\$ 24.702,84 (Vinte e quatro mil setecentos e dois Reais e oitenta e quatro centavos), sendo estabelecido pagamentos mensais no valor de R\$ 2.058,57 (Dois mil cinquenta e oito Reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n°:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
04.122.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Águas de Lindóia, 09 novembro de 2.023

LOCATÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CHEFE DE GABINETE
SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR

LOCADOR
PAULO APARECIDO RIELLI

LOCADOR
CELIA LUCIA RAULI VIEIRA RIELLI